



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1991, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 506 à MPV nº 1045/2021.

**AUTORIA:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

SF/21278.26348-88 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 506 à MPV 1045/2021, que “institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho”.

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda suprime, na íntegra, os Capítulos IV e V do PLV nº 17, de 2021, oriundo da MPV nº 1045, de 2021.

O Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2021, proveniente da Medida Provisória nº 1.045, de 2021, institui o Programa Emergencial; Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore); Regime Especial de Trabalho Incentivado Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip) e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário, visando reduzir os impactos sociais no mercado de trabalho causados pela emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

No âmbito do Requip, a proposta frisa que na relação entre contratante e trabalhador não se aplica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou a legislação trabalhista, mesmo havendo atividade laboral. Contudo, as oportunidades oferecidas pelo regime em questão são precárias, caracterizadas

por empregos informais e temporários, baixos salários e reduzidas possibilidades de ascensão profissional. Esse quadro pode contribuir para a interrupção e desestímulo em relação aos estudos por parte do público-alvo do Requip.

O Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário tem o mesmo objetivo do REQUIP, porém, será firmado mediante convênio com os municípios.

Os programas Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip) e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário, propostos pela Câmara dos Deputados tendem a reforçar e legitimar a contratação e substituição de jovens e adultos, em postos de trabalhos cada vez mais instáveis, que não SF/21636.49724-21 00506 MPV 1045 aw-ed2021-10482 2 caracterizam vínculo empregatício e sem proteção previdenciária, gerando efeitos futuros cada vez piores para a estruturação no país.

Ademais, o Programa Emergencial e o Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore) se mostram mais adequados e em condições de auxiliar o Brasil na superação da crise, razão pela qual propomos a supressão dos capítulos que institui os programas Requip e Prestação de Serviço Social Voluntário.

Diante da importância da emenda, solicitamos apoio dos Senadores para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2021.

**Senador Carlos Portinho  
(PL - RJ)  
Líder do Partido Liberal**